CÂMARA DE VEREADORES

NOVO HORIZONTE – SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REFERENTE AO PROCESSO -PCP – 24/00184512 RELATIVO AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SC.

Ezequiel Luciano Zaffari, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, responsável prefeito Vanderlei Sanagiotto, processo nº. @PCP-24/00184512.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 11 de novembro de 2024.

Ezequiel Luciano Zaffari
Presidente

PUBLICADO NO DOM
12 / 11 / 24

Rua Antonio Lazarin esquina com Av. Castelo Branco, n. 04☎ (49)3362-0171 CEP 89998-000 – Novo Horizonte - SC.

Disponibilizado para Juarez Zilli - 030.429.329-66 em 14/05/2025 - 09:08:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Juarez Zilli em 12/12/2024 08:49 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2400184512 e o codigo: 81B4F